CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança

CONSIDERANDO: A necessidade de Acompanhamento, Fiscalização, Recebimento e Conferência deSERVIÇOS e MATERIAIS destinados àPOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ;

CONSIDERANDO: Ainda, os termos do MEM. 0073/2019- Patrimônio PAPA, de 15.04.2019,

RESOLVE: SUBSTITUIR daPORTARIA 011/2019-FISP de 12.03.2019,o servidorNILTON SILVA COSTA- MF: 5946538, designado para exercer a função de Presidente da Comissão de RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, pelo servidor OSVALDO MIRANDA SANTOS -MF: 5946727, para exercer a respectiva função, no que se refere as aquisições efetuados pelo FISP, de interesse da POLÍCIA CIVILDO ESTADO DO PARÁ, pelo período de um ano, a contar de 15.04.2019:

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 426940

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº337 /2019 - CGP/SUSIPE Belém, 24 de abril de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso LUCIVALDO CASTRO VALE, custodiado na Central de Triagem da Cidade Nova, ocorrido em

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico Estadual, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 426949 PORTARIA N°339 /2019 - CGP/SUSIPE Belém, 24 de abril de

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso

de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVÈ:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso RONALDO DA CUNHA PAN-TOJA, custodiado na Colônia Agrícola Penal de Santa Izabel, ocorrido em 18/04/2019.

Art. 2º - Designar SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 426951 PORTARIA Nº338 /2019 - CGP/SUSIPE Belém, 24 de abril de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará:

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso TOEDIR ALVES DOS SAN-TOS, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano III, ocorrido em 18/04/2019.

Art. 2º - Designar SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 426950

Portaria nº 1398/19-DGP/SUSIPE, de 24/04/19

INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 02/04/19, as férias da servidora DOROTEA SOARES LIMA, concedidas através da Portaria nº 666/19-DGP/SUSIPE, de 07/03/19, publicada no DOE nº 33.821, de 11/03/19.

Protocolo: 426954

Portaria nº 341 /2019 - CGP/SUSIPE Belém, 24 de abril de 2019. RENATO NUNES VALLE, Corregedor - Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de 12 (doze) presos da Carceragem de Abaetetuba, ocorrida em 06/04/2019.

Art. 2 º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA nº 1293/2019

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA – Matrícula: 561515

DIRETOR Programa de Trabalho: 528283 - Fonte de Recurso – 0101000000

Natureza de Trabalho: 339039 – Valor: R\$ 1.500,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 426992

Protocolo: 426953

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término de Vínculo: 08/03/2019 Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA Servidor Temporário: KLAYTON ADRIANO MATOS DE ANDRADE

Matrícula: 54192572/2 - Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO - Término de Vínculo: 25/04/2019 Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA Servidor Temporário: YGOR VICTOR LEAL DA ROCHA Matrícula: 5933159/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO - Término de Vínculo: 25/04/2019

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: RENATA DE ARAUJO DILLON

Matrícula: 97571414/1 - Função: TÉC. GESTÃO PENITENCIÁRIA / MÉDICO ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITEN-

CIÁRIOS

Protocolo: 426889

FRRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 443/2019-GAB/SUSIPE, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33859, DE 24 DE ABRIL DE 2019. Protocolo: 426488.